



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/ 2022

0002/2022

“Adiciona o inciso VII ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 51/2022, na forma que indica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica adicionado o inciso VII à redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 51/2022.

Art. 1º (...)

Parágrafo Único (...)

VII – possuir nível superior completo.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14
DE DEZEMBRO DE 2022.


Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o presente projeto de lei ao estabelecer dentre os requisitos para o exercício do cargo de Conselheiro da ACFOR, a formação universitária. Esse pressuposto está em consonância tanto com a Lei Municipal nº 11.202/2021, quanto com a Lei Federal nº 13.848/2019.

